

## CIRCULAR 02 – ALTERAÇÃO DE ESCOPO

Prezados Concorrentes,

Após reavaliação do edital, solicitamos que sejam consideradas as alterações informadas nessa circular:

Prorrogação do prazo de entrega da documentação e proposta para: **27/10/2017, às 12h00, horário de Brasília.**

São Paulo, 20 de outubro de 2017

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Ao Instituto do Cancer do Estado de São Paulo – ICESP/ Fundação Faculdade de Medicina Ref.: Compra Privada - Concorrência nº .../2017 Como concorrente interessada em participar do processo, após analisarmos minuciosamente toda a documentação constante no Edital em referência, e termos pleno conhecimento das referidas condições e seus anexos, bem como cientes das Cláusulas constantes da Minuta de Contrato integrante do Edital, propomos realizar sob nossa integral responsabilidade, a **contratação de serviço de locação de ambulância tipo suporte básico para remoção de pacientes, para o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP**, conforme condições abaixo indicadas:

1. **Área de abrangência:** Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Osasco. Guarulhos, Itapeverica da Serra e São Paulo;
2. **Horário de atendimento:** De segunda a sexta-feira - das 6h00 às 22h00;
3. **Condições gerais para execução dos serviços:**  
Relação do tipo de paciente a ser atendido: "pacientes para cuidados paliativos em hospital de retaguarda";
4. Apresentação de normas e rotinas assistenciais: (nesse campo deverão ser especificadas as normas e rotinas – procedimentos básicos seguidos pela empresa DE MANEIRA SUCINTA):
  - 4.1. Declaramos que se vencedores do processo será fornecida cópia do regimento interno (estatuto) do serviço de remoção, com antecedência à assinatura do contrato;
  - 4.2. Serão emitidos relatórios mensais que incluam o número de saídas por veículo com a descrição das intercorrências que por ventura tenham ocorrido;
5. **Recursos Humanos:** Para a unidade fixa será disponibilizada equipe constituída por enfermeiro e motorista, atendendo a Resolução 379/2011 do Conselho Federal de Enfermagem:

- 5.1.** O motorista será habilitado a conduzir veículos de emergência e auxiliar a equipe quando solicitado;
- 5.2.** O enfermeiro será habilitado para atendimento pré-hospitalar, apto a realizar procedimentos sob prescrição médica e realizar intervenções conservadoras em situações de emergência;
- 6.** Declaramos que, se vencedores do processo, será permitido à equipe de transportes do ICESP o acesso, quando solicitado, aos seguintes dados: protocolos de coleta de lixo hospitalar, enfermeira supervisora, relação dos serviços terceirizados, informes de registros estatísticos sobre todas as solicitações, relatórios sobre todas as saídas, prontuários de todos os pacientes que se utilizem o transporte de ambulância;
- 7. Prazo de execução dos serviços:** 24 (vinte e quatro) meses;
- 8. Prazo de validade da proposta:** 24 (vinte e quatro) meses;
- 9. Reajuste anual:** IPC-Fipe;
- 10. Planilha de preços:**

**10.1. Base Fixa:**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL 12 MESES	VALOR TOTAL 12 MESES	VALOR MENSAL 24 MESES	VALOR TOTAL 24 MESES
Locação de Ambulância Básica de segunda à sexta-feira das 6h00 às 22h00				
Prestação de serviços de um motorista socorrista e um enfermeiro para tripular a ambulância				
<b>VALOR TOTAL</b>				

**10.2. Ambulâncias por acionamento:**

DESCRIÇÃO:	IDA	IDA E VOLTA	HORA PARADA
Ambulância UTI Adulto	R\$	R\$	R\$
Ambulância Básica	R\$	R\$	R\$

